

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/13

PROCESSO CPL Nº 1923/13

REEDIÇÃO

LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO”, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURAS PARA PONTOS E ABRIGOS DO TRANSPORTE COLETIVO.

PREÂMBULO

A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – **URBES** torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberto o **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/13**, do tipo “**Menor Preço**”, no Sistema Registro de Preços, no interesse de sua Diretoria de Transporte, em conformidade com este Edital e com Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, bem como Lei Federal 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e pelos Decretos Municipais de nºs 14.576/05 e 18.475/10, conforme estabelecido neste instrumento convocatório.

Pregoeira responsável:

Lucimara Miranda Brasil Agustinelli

Equipe de Apoio:

Adriano Ap. Almeida Brasil;

Cláudia Ap. Ferreira;

Que na impossibilidade destes, atuarão como suplentes os demais colaboradores também designados por meio da Portaria nº 019/13.

HORA, DATA E LOCAL

As Propostas Comerciais e os Documentos de Habilitação e serão recebidas em sessão pública marcada para:

Horário às 09h00min

Do dia 06 de novembro de 2013.

Local: Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – Sorocaba/SP

Integram este Edital:

- Anexo I** Recibo de Retirada de Edital pela Internet
- Anexo II** Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação
- Anexo III** Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
- Anexo IV** Planilha Quantitativa Estimativa e Orçamentária, Especificações Técnicas e Imagens dos Abrigos
- Anexo V** Modelo de Proposta Comercial
- Anexo VI** Minuta da Ata de Registro
- Anexo VII** Termo de Ciência e de Notificação

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

1 DO OBJETO

1.1 Visa a presente licitação o Registro de Preços para Aquisição de Tintas e Materiais de Pintura para Pontos e Abrigos do Transporte Coletivo, conforme descrição dos Anexos deste Edital.

1.1.1 A quantidade indicada nos Anexos deste Edital representam a estimativa de consumo anual sem que haja obrigação de aquisição total, sendo que a **URBES** a solicitará através de Ordens de Fornecimento, de acordo com suas necessidades.

2 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

2.2 Receberão esclarecimentos e demais comunicações desta licitação as empresas que enviarem o Anexo I devidamente preenchido para **URBES**.

2.3 Não será permitida a participação:

2.3.1 De empresas estrangeiras não instaladas no País;

2.3.2 De consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.3.3 Daqueles que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.3.4 De empresas impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;

2.3.5 De empresas impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;

2.3.6 Que tenham sido declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

2.3.7 Em regime de falência, concordata, dissolução, liquidação ou concurso de credores.

2.3.8 Pessoa Jurídica inadimplente com a **URBES** ou cujo(s) acionista(s), sócio(s) ou diretor(es) tenha(m) participado de outra empresa que também se tornou inadimplente junto à **URBES**, enquanto perdurar a situação de inadimplência.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

3 CREDENCIAMENTO

3.1 O credenciamento deverá ser feito na abertura, sendo que após este lapso temporal não será admitido novo credenciamento e para tal ato deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Sócio, proprietário, dirigente ou assemblado de empresa licitante, **com cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social**, no qual estejam expressos seus poderes de exercício de direitos e assunção de obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores, devendo, ainda, estarem portando documento de identificação com foto recente.

OU

a) Procurador, por meio de procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida do outorgante ou firma semelhante aquela constante em documento de identidade do outorgante, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea anterior**, que comprove os poderes do mandante para a outorga, devendo, ainda, além de estarem portando documento de identificação com foto recente.

b) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo II** deste Edital;

c) No caso de Me e EPP, apresentação de Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06, **devidamente firmada pelo contador responsável e pelo representante legal**, conforme modelo estabelecido no **Anexo III**.

d) Caso não utilizada a faculdade prevista na alínea anterior, será considerado que a licitante optou por renunciar aos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06.

3.2 Os documentos mencionados no **item 3.1**, alíneas "a" até "c" deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de **cópia autenticada** em cartório competente ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, nos termos do artigo 32 da Lei nº 8.666/93 e apresentados FORA dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

3.3 Não havendo credenciamento do representante da licitante, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.

3.4 Será admitido apenas 1 (um) representante credenciado para cada licitante.

3.5 Iniciada a sessão de lances, nenhum licitante poderá se ausentar, sem autorização da Pregoeira, sob pena de exclusão do certame.

4 DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS

4.1 As Licitantes interessadas deverão apresentar à Pregoeira, na data e hora aprazadas, os documentos exigidos, que deverão ser acondicionados em 02 (dois) envelopes, opacos, lacrados, numerados e rubricados no fecho, constando em sua parte externa o seguinte:

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO CPL Nº 1923/13
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/13
LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO”, PARA REGISTRO DE PREÇOS
PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURAS PARA PONTOS
E ABRIGOS DO TRANSPORTE COLETIVO.
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA COMERCIAL
(RAZÃO SOCIAL/CNPJ DA EMPRESA LICITANTE)

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO CPL Nº 1923/13
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/13.
LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO”, PARA REGISTRO DE PREÇOS
PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURAS PARA PONTOS
E ABRIGOS DO TRANSPORTE COLETIVO.
ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO
(RAZÃO SOCIAL/CNPJ DA EMPRESA LICITANTE)

4.2 ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA – A Proposta Comercial deverá ser apresentada em 1 (uma) via ORIGINAL, datada, numerada sequencialmente, assinada pelo(s) representante(s) legal(is) da Proponente, conforme **Anexo V**, em papel timbrado da Licitante, sem emendas ou rasuras.

4.2.1 Os preços propostos deverão ser cotados em Reais, e por extenso, com duas casas decimais.

4.2.2 Os preços propostos deverão tomar como base o mês de entrega das propostas.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

5 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1 ENVELOPE Nº 02 - Para habilitação, as Empresas interessadas deverão apresentar a documentação solicitada, dentro dos seus respectivos prazos de validade, e consistirá de **Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica, Regularidade Fiscal, Qualificação Econômico financeira** abaixo especificada:

5.1.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a.1) Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações **ou** da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;

b) Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

c) Os documentos relacionados no subitem “a” não precisarão constar do Envelope nº. 2 - Habilitação se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

5.1.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado (s) de capacidade técnica, fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, que a Proponente está apta para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com as características do objeto desta licitação e em quantidades mínimas de 50% dos itens de maior relevância que são: nºs 01, 02, 03, 04, 05, 10, 11 e 12.

5.1.3 REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), a qual poderá ser emitida pelo site www.receita.fazenda.gov.br;

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, que far-se-á através de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Positiva com efeito de negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), a qual poderá ser emitida pelo site www.receita.fazenda.gov.br.

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual referente a **débitos inscritos** na Dívida Ativa;

d.1) A comprovação de regularidade com a Fazenda Estadual se dará nos limites exigidos pela unidade federativa correspondente, sendo risco do proponente eventual inabilitação após diligência da CPL à Fazenda do respectivo estado.

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (**Imobiliário e Mobiliário**) do domicílio ou sede do requerente, observando, se necessário, o subitem 5.2.3.2.

f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – **INSS**, por meio de certidão expedida pela Previdência Social, a qual poderá ser emitida pelo site www.receita.fazenda.gov.br;

g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, por meio de certidão expedida pela Caixa Econômica Federal www.caixa.gov.br;

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme o disposto na Lei 12.440/11, a qual poderá ser emitida pelo site www.tst.jus.br;

i) Conforme o artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

i.1) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2(dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da **URBES**, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

i.2) A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5.1.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Comprovação de capital social, integralizado e registrado, na forma da lei ou patrimônio líquido de no mínimo de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), na data de entrega das propostas, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor estimado pela **URBES**.

b) Balanço patrimonial e/ou demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas, na forma da lei, ou documento equivalente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

c) As empresas sujeitas à apresentação de Escrituração Contábil Digital (ECD) nos termos do art. 2º do Decreto Federal nº 6.022/2007, com a utilização do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), poderão apresentar em documentos impressos extraídos do livro digital o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultado, os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Digital e o Termo de Autenticação na Junta Comercial, todos emitidos pelo Programa Validador e Autenticador (PVA).

d) A boa situação financeira da licitante será aferida pela demonstração, no mínimo, dos seguintes índices **simultaneamente**:

- Índice de Liquidez Corrente – $ILC = AC/PC > \text{ou} = 1,0$
- Índice de Liquidez Geral – $ILG = AC + RLP/PC + ELP > \text{ou} = 1,0$

Onde:

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

RLP = Realizável a Longo Prazo

ELP = Exigível a Longo Prazo

d.1) As empresas que apresentarem índices de liquidez negativos devem comprovar capital social não inferior a 10% do valor estimado;

e) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

5.1.5 Declaração, assinada pelo representante legal, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos (Art. 7º, XXXIII/CF) e que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

5.2- DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.2.1 Os documentos deverão ser apresentados no original, ou por qualquer processo de cópia, autenticados por cartório competente ou excepcionalmente, pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio;

5.2.2 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

5.2.3 Todas as certidões e provas de regularidade fiscal deverão estar validadas na data prevista para o recebimento da documentação e propostas, observados os respectivos prazos de validade estabelecidos pelo órgão emitente.

5.2.3.1 Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, a **URBES** aceitará como válidas aquelas que contados da data de sua **respectiva expedição tenha até 90 (noventa) dias**, do momento da entrega do envelope da documentação constante neste edital;

5.2.3.2 No caso de não haver cadastro nos respectivos órgãos emissores, deverá ser **emitida certidão no nome da proponente** pelo referido órgão contendo a expressão “Não consta cadastro” ou outra frase de teor semelhante.

5.2.3.3 A regularidade exigida nas **alíneas “e” do item 5.1.4 e “c” até “h” do item 5.1.3** poderá ser comprovada, também, por meio de Certidão Positiva com efeito de Negativa.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

5.2.4 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

5.2.4.1 Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro fornecimento, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos **itens 5.1.1 a 5.1.4**;

5.2.5 Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do licitante;

5.2.6 A Pregoeira ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta na internet nos sites dos órgãos expedidores para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

6 - PROCEDIMENTO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no **item 3.1**.

6.2 Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão a Pregoeira os envelopes nº. 1 e nº. 2, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

6.3 O julgamento será feito pelo critério de **Menor Preço Global**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital.

6.4 A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, **sendo desclassificadas as propostas:**

6.4.1 Não atenderem a qualquer das exigências estabelecidas neste Edital;

6.4.2 Contiverem dizeres escritos à margem ou fora do contexto ou, ainda, que não expressarem-se com clareza e objetividade;

6.4.3 Se mostrarem manifestamente inexecutáveis, assim consideradas aquelas que não venham a ter demonstrado sua viabilidade, comprovada

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

por documentos que ateste sua compatibilidade com os preços de mercado, de acordo c/ o art. 48, II, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações;

6.4.4 Apresentarem propostas condicionadas nas propostas de terceiros.

6.5- Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, a Pregoeira dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

6.6- As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

6.6.1- Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

6.6.2- Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de três. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

6.6.3- A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

a) O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6.7- Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima no valor de **R\$ 100,00 (cem reais)** entre os lances.

6.8- A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

6.9- Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

6.9.1- Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

6.9.2- A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação da Pregoeira, sob pena de preclusão;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no **subitem 6.9.1**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b.1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

6.9.3- O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

6.9.4 – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no **subitem 6.9.1**;

a) Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no **item 6.9.4**, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

6.10- Após a fase de lances, serão classificadas, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no **item 6.6.1**, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

6.11- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades legais cabíveis.

6.12- A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

6.13- Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito;

6.14- Se a oferta de menor preço não for aceitável, e/ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

6.15 Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério da Pregoeira, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital;

6.15.1 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos;

6.15.2 A verificação será certificada pela Pregoeira, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;

6.16 Encerradas as fases de lances e de habilitação o Pregoeiro poderá solicitar **amostras, nos itens que entender necessários**, à licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar do certame

6.17 O procedimento será interrompido para que, no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, a amostra seja entregue, sendo esta analisada no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** a contar do recebimento desta.

6.18 A amostra deverá ser entregue no endereço Rua Pedro de Oliveira Neto, nº 98 – Jardim Panorama – Sorocaba/SP.

6.19 A avaliação das amostras será realizada com base nas Especificações Técnicas constantes no Anexo IV, tendo por medida o seguinte:

6.19.1 O(s) item(ns) oferecido(s) para análise deve(m) corresponder, com precisão, aos descritivos contidos na proposta da empresa, inclusive observando a marca oferecida;

6.19.2 A(s) amostra(s), quando entregue(s) diretamente pelo licitante ou representante credenciado, será(ão) recepcionada(s) mediante entrega de recibo específico preparado pela URBES;

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

6.19.3 Amostra(s) que se apresente(m) em desacordo com as especificações não será(ão) apreciada(s), implicando na desclassificação da empresa;

6.19.4 A **URBES** poderá disponibilizar para retirada a(s) amostra(s) aprovadas, no estado em que se encontrar(em), mediante a assinatura de recibo e momento oportuno;

6.19.5 As amostras deverão ser apresentadas nas unidades de medida constantes nas especificações, desde que sejam suficientes para verificar sua compatibilidade com o exigido no Edital;

6.20 A análise de amostras poderá ser acompanhada por outros licitantes ou seus representantes legais, quando prévia e formalmente requerida pelo interessado em ata de abertura do certame.

6.20.1. O(s) produto(s) poderá(ao) ser desclassificado(s), mediante a análise da(s) amostra(s) apresentada(s);

6.20.2 Após a homologação do processo licitatório, a licitante desclassificada pela análise da amostra, terá 48(quarenta e oito) horas de prazo para retirar a(s) amostra(s) apresentada(s).

6.21 Após emissão de parecer definitivo sobre a(s) amostra(s) apresentada(s) o Pregoeiro enviará aviso, exclusivamente por meio eletrônico, comunicando a reabertura da sessão para tratar da aceitabilidade dos produtos, oportunidade que caso as amostras sejam reprovadas, ocorrerá a convocação da 2ª melhor oferta e assim sucessivamente até que ocorra a aprovação das amostras.

6.22- A Pregoeira, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

6.23- Havendo negociação, a empresa adjudicatária deverá encaminhar a **URBES**, até o segundo dia útil seguinte à sessão do processamento do Pregão, a composição final da proposta apresentada, nos moldes do **Anexo V**, respeitada a proporção de redução dos preços na etapa de lances.

6.24- Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira e Equipe de apoio.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

7- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

7.1- Até dois dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

7.2- Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e Protocolado na **URBES**, localizada na Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – Sorocaba/SP,

7.2.1- Caso acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

7.3- A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

7.4- Dos atos da Pregoeira cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03(três) dias que começará a correr a partir do dia em que houver expediente na **URBES** para a apresentação das razões, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

7.4.1- A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

7.4.2- Na hipótese de interposição de recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente fundamentado à autoridade competente;

7.4.3- Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório;

7.4.4- O recurso contra decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

7.4.5- Os recursos devem ser protocolados na **URBES**, localizada na Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – Sorocaba/SP, dirigidos ao Presidente da **URBES**.

8 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1- A Ata de Registro de Preços deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) fornecedor(es) do(s) produto(s), com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

8.2 A Licitante que lograr vencedora no certame licitatório deverá assinar a ata de registro, no prazo de 05(cinco) dias úteis contados da data da convocação, comparecendo na URBES, situada à rua Pedro de Oliveira Neto, 98, Jardim Panorama, Sorocaba/SP, prazo este que poderá ser prorrogado por uma única vez em igual período a critério exclusivo da **URBES**, sob pena de decair do direito ao registro se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

8.3- Colhidas as assinaturas, a **URBES** providenciará a imediata publicação da Ata, na imprensa oficial do município, e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata a parte final do subitem 8.2.

8.4- O prazo de validade do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura a sua respectiva Ata.

8.5- A existência de preços registrados não obriga a **URBES** a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

8.6- Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata;

8.7 - A ata de registro de preços, durante a sua vigência, não poderá ser utilizada por qualquer órgão de entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório.

9 - DAS MULTAS E SANÇÕES

9.1 Pelo inadimplemento de qualquer condição ou cláusula deste edital, ou pela inexecução total ou parcial do mesmo, a **URBES** aplicará as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida, garantida a defesa prévia:

9.1.1 A recusa da **LICITANTE VENCEDORA** em assinar a Ata de Registro ou no atraso injustificado em assiná-lo, ou o seu não comparecimento para a assinatura no prazo previsto neste Edital, caracterizará o descumprimento

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

integral das obrigações assumidas na proposta, sujeitando-a, ao pagamento de multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta.

9.1.2 Sem prejuízo da sanção prevista no **item 9.1.1**, poderão ser aplicadas ao inadimplente outras contidas na Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, bem como Lei Federal 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e pelos Decretos Municipais de nºs 14.576/05 e 18.475/10, principalmente:

a) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 05 (cinco) anos;

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

9.2 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a ata d registro, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02, sem prejuízo das demais penalidades.

10 DOS RECURSOS FINANCEIROS

10.1 As despesas decorrentes do objeto do presente Pregão Presencial correrão à conta de recursos próprios da Fonte Sistema, Programa nº 5004, Ação nº 2178.

11- DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

11.2- O resultado e os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação serão divulgados na Imprensa Oficial e no endereço eletrônico www.URBES.com.br

11.3 Após a celebração da ata de registro de preços, os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes, os quais não foram abertos, serão devolvidos via postal ou pessoalmente.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

11.4 A **URBES** reserva-se no direito de, a qualquer tempo, revogar total ou parcialmente a presente Licitação, justificado o interesse público, sem que este fato possa gerar direitos a qualquer dos proponentes.

11.5 Os casos omissos, não previstos no presente Pregão Presencial, serão soberanamente resolvidos pela Pregoeira, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, bem como Lei Federal 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e pelos Decretos Municipais de nºs 14.576/05 e 18.475/10.

11.6 O valor total máximo admitido na presente licitação é de R\$ 82.000,00 (Oitenta e Dois Mil Reais).

11.7 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Sorocaba/SP.

11.8 Maiores informações poderão ser obtidas no setor de Licitações, desta empresa, à rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jardim Panorama – Sorocaba – SP, com o Setor de Licitações e Compras pelo telefone (0XX15) 3331-5016.

Sorocaba, 21 de outubro de 2013.

Cláudia Ap. Ferreira
Gerente de Licitações e Contratos

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/13
REEDIÇÃO

PROCESSO CPL Nº 1923/13

LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO”, PARA REGISTRO DE PREÇOS
PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURAS PARA PONTOS
E ABRIGOS DO TRANSPORTE COLETIVO.

ANEXO I - RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

(enviar pelo e-mail licitacoes@URBES.com.br , c/c

licitacao3@URBES.com.br)

Denominação:

CNPJ:

Endereço:

e-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

Obtivemos, através do acesso à página www.URBES.com.br , nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: , de de 2013.

Nome:

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre a **URBES** e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à **URBES**, Setor de Licitações, pelo e-mail licitacoes@URBES.com.br , c/c licitacao3@URBES.com.br.

A não remessa do recibo exime a Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - **URBES**, da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/13.

PROCESSO CPL 090/13

REEDIÇÃO

LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO”, PARA REGISTRO DE PREÇOS
PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURAS PARA PONTOS
E ABRIGOS DO TRANSPORTE COLETIVO.

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A

Nome Comercial ou Fantasia.....,
inscrita no CNPJ/MF no, inscrição estadual
no....., estabelecida a....., Bairro.....,
Tel.....E-mail.....Cidade..... Estado de
....., por intermédio de seu representante legal, infra-assinado,
para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 e
para os fins do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/13** DECLARA
expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no
Edital.

_____, ____ de _____ de 2013.

Assinatura do representante da empresa
(nome e número da identidade)

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/13

PROCESSO CPL Nº 1923/13

REEDIÇÃO

**LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO”, PARA REGISTRO DE PREÇOS
PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURAS PARA PONTOS
E ABRIGOS DO TRANSPORTE COLETIVO.**

ANEXO – III- DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Em cumprimento aos ditames editalícios, utilizamo-nos da presente para declarar, sob as penas da lei, que a empresa _____ se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu artigo 3º.

Declaramos ainda, que esta empresa não está incursa em nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 **e anexamos um dos documentos ORIGINAIS OU EM CÓPIA AUTENTICADA abaixo:**

() Certidão expedida pela Junta Comercial da Unidade da Federação da sede da licitante, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, **com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias na data de abertura da licitação;**

OU

() Prova de Optante pelo Simples Nacional, **com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias na data de abertura da licitação;**

OU

() Balanço de Resultado Econômico (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE) referente ao exercício de 2012, autenticado na junta comercial da sede da licitante, comprovando o faturamento permitido pela lei 123/06;

Sorocaba, de de 2013.

Assinatura do representante legal

Contador Responsável
CRC nº

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax.: (15) 3331-5001
e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/13

PROCESSO CPL Nº 1923/13

REEDIÇÃO

**LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO”, PARA REGISTRO DE PREÇOS
PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURAS PARA PONTOS
E ABRIGOS DO TRANSPORTE COLETIVO.**

**ANEXO IV – PLANILHA QUANTITATIVA ESTIMATIVA E ORÇAMENTÁRIA,
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E IMAGEM DOS ABRIGOS**

Item	Qtde. Estim.	Unid.	Descrição	Marca Referência	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	120	Gl	Esmalte Sintético Verde Nilo, galão de 3,6 L, 1ª linha - premium, com rendimento próximo de 70 M² galão/demão, para superfícies de madeira e de metal, uso interno e externo, aprovados pela ABNT, de fácil aplicação, baixa odor e de secagem rápida.	Suvinil ou Lukscolor	49,92	5.990,00
2	120	Gl	Esmalte Sintético Preto Brilhante, galão de 3,6 L, 1ª linha - premium, com rendimento próximo de 70 M² galão/demão, para superfícies de madeira e de metal, uso interno e externo, aprovados pela ABNT, de fácil aplicação, baixa odor e de secagem rápida.	Suvinil ou Lukscolor	51,08	6.130,00
3	40	Gl	Esmalte Sintético Areia, galão de 3,6 L, 1ª linha - premium, com rendimento próximo de 70 M² galão/demão, para superfícies de madeira e de metal, uso interno e externo, aprovados pela ABNT, de fácil aplicação, baixa odor e de secagem rápida.	Suvinil ou Lukscolor	51,25	2.050,00
4	20	Gl	Esmalte Sintético Amarelo Ypê, galão de 3,6 L, 1ª linha - premium, com rendimento próximo de 70 M² galão/demão, para superfícies de madeira e de metal, uso interno e externo, aprovados pela ABNT, de fácil aplicação, baixa odor e de secagem rápida.	Suvinil ou Lukscolor	50,00	1.000,00
5	100	Gl	Esmalte Sintético Cinza Médio, galão de 3,6 L, 1ª linha - premium, com rendimento próximo de 70 M² galão/demão, para superfícies de madeira e de metal, uso interno e externo, aprovados pela ABNT, de fácil aplicação, baixa odor e de secagem rápida.	Suvinil ou Lukscolor	51,00	5.100,00
6	300	Um	Tinta Spray preto brilhante 400 ml	Brasilux	12,07	3.620,00
7	300	Um	Tinta Spray prata brilhante 400 ml	Brasilux	13,57	4.070,00
8	300	Um	Tinta Spray verde Nilo brilhante 400 ml	Brasilux	12,07	3.620,00
9	500	Um	Tinta Spray vermelho sintético 400 ml	Brasilux	12,06	6.030,00

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax.: (15) 3331-5001
e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

Item	Qtde. Estim.	Unid.	Descrição	Marca Referência	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
10	100	Gl	Esmalte sintético automotivo, cor prata Columbia, 1a. linha - premium, com rendimento próximo a 50 m2 por galão/de mão para superfície de madeira e de metal, para uso interno e externo, aprovados pela ABNT, secagem super rápida, baixo odor. Galão de 3,6 litros.	Brasilux	84,90	8.490,00
11	60	Gl	Esmalte sintético automotivo, cor vermelho, 1a. linha - premium, com rendimento próximo a 50 m2 por galão/de mão para superfície de madeira e de metal, para uso interno e externo, aprovados pela ABNT, secagem super rápida, baixo odor. Galão de 3,6 litros.	Brasilux	67,33	4.040,00
12	40	Gl	Esmalte sintético automotivo, cor preto cadillac, 1a. linha - premium, com rendimento próximo a 50 m2 por galão/de mão para superfície de madeira e de metal, para uso interno e externo, aprovados pela ABNT, secagem super rápida, baixo odor. Galão de 3,6 litros.	Brasilux	54,75	2.190,00
13	20	Gl	Primer Universal Cinza p/ aço carbono, galão de 3,6 L, rendimento: 9 m2/litro/demão.	Itaqua	33,00	660,00
14	40	Fr	Catalizador para tinta automotiva de decagem rápida, embalagem de 150 ml	Brasilux	7,25	290,00
15	25	Lt	Neutralizador de Ferrugem, Rendimento: cerca de 10m²/litro, embalagem com 1.000 ml.	TF7	21,60	540,00
16	60	Gl	Recuperador Pastoso Galão de 3,6 litros	Maza	60,33	3.620,00
17	20	Gl	Galvite para ferro galvanizado, galão 3,6 L, tempo de secagem: até 24 horas.	Maza	59,00	1.180,00
18	20	Gl	Tinta Asfáltica à Base de Emulsão para Concretos e Argamassas, densidade: 1,00 g/cm³; aparência: Líquido viscoso de cor marrom;	Neutrolim	38,50	770,00
19	150	Um	Aguarraz lata de 900 ml	Itaqua	7,40	1.110,00
20	300	Um	Tinner 4800, lata de 900 ml	Itaqua	8,57	2.570,00
21	70	Gl	Primer zarcão cinza para tinta automotiva e esmalte sintético, galão de 3,6 litros	Maza	57,86	4.050,00
22	20	Gl	Massa Corrida 18 L, à Base de PVA, 1ª Linha, com Rendimento de 40 A 50 M2/demão para Superfícies não Seladas, Reboco, Gesso, Fibrocimento, Mass Fina e Concreto, e de 50 a 60M2/demão para repinturas e superfícies seladas.	Suvinil	16,00	320,00
23	200	Um	Trincha de 1"	Atlas	1,80	360,00
24	200	Um	Trincha de 2"	Atlas	2,90	580,00

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

Item	Qtde. Estim.	Unid.	Descrição	Marca Referência	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
25	200	Um	Trincha de 2 e 1/2"	Atlas	3,55	710,00
26	200	Um	Rolo Lã de carneiro 9 cm c/ cabo	Atlas	4,05	810,00
27	50	RI	Rolo Lã de carneiro 23 cm c/ cabo	Atlas	7,60	380,00
28	250	Um	Rolo em espuma de nylon 05 cm c/ cabo	Atlas	1,92	480,00
29	250	Um	Rolo em espuma de nylon 10 cm c/ cabo	Atlas	2,00	500,00
30	30	Um	Celuloide Grande	-	1,00	30,00
31	200	Um	Rolo fita crepe 19 x 50 mm de largura	3M	2,50	500,00
32	200	RI	Rolo fita crepe 50 x 50 mm de largura	3M	6,45	1.290,00
33	15	Um	Espátulas de aço de 7,60 cm	-	4,67	70,00
34	15	Um	Espátulas de aço de 10,00 cm	-	5,33	80,00
35	300	Um	Lixa de disco para madeira de 7 e 1/2"	3M	3,00	900,00
36	200	Um	Lixa para madeira nº 80	3M	0,50	100,00
37	200	Um	Lixa para madeira nº 100	3M	0,40	80,00
38	200	Um	Lixa para ferro nº 80	3M	1,65	330,00
39	200	Um	Lixa para ferro nº 100	3M	1,55	310,00
40	20	Um	Tubo de Silicone Incolor 280 ml	-	10,50	210,00
41	50	Um	Thinner (Solvente) para limpeza com 18 L	Itaqua	110,40	5.520,00
42	300	Um	Estopa para limpeza/polimento 400 gramas	-	3,70	1.110,00
43	8	Um	Desempenadeira lisa de aço 12 x 25	-	12,50	100,00
44	4	Um	Extensor de 3m	-	15,00	60,00
45	4	Um	Extensor de 4m	-	12,50	50,00
Valor máximo a ser aceito						82.000,00

Obs.: Considerando que há possibilidade de variação de tonalidades entre as marcas presentes no mercado, os tons das tintas oferecidas pelos proponentes deverão ser semelhantes aos utilizados nos pontos de abrigos de madeira e de metal atualmente instalados no município de Sorocaba, para que não haja divergência entre os atuais e os que forem reformados.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

Imagem dos abrigos atuais:

Abrigo de Madeira



Abrigo Metálico:



EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax.: (15) 3331-5001
e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/13

PROCESSO CPL Nº 1923/13

REEDIÇÃO

**LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO”, PARA REGISTRO DE PREÇOS
PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURAS PARA PONTOS
E ABRIGOS DO TRANSPORTE COLETIVO.**

ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

**À
PREGOEIRA E SUA EQUIPE DE APOIO**

Prezados Senhores,

Proposta que faz a empresa: Nome Comercial ou Fantasia, inscrita no CNPJ/MF no, inscrição estadual no....., estabelecida a....., Bairro....., Tel.....E-mail..... Cidade..... Estado de, para o Fornecimento do objeto em epígrafe, no valor total de R\$ (.....), conforme segue:

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Garantia	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	120	Gl	Esmalte Sintético Verde Nilo, conforme especificações constantes no anexo IV deste Edital.				
2	120	Gl	Esmalte Sintético Preto Brilhante, conforme especificações constantes no anexo IV deste Edital.				
3	40	Gl	Esmalte Sintético Areia, conforme especificações constantes no anexo IV deste Edital.				
4	20	Gl	Esmalte Sintético Amarelo Ypê, conforme especificações constantes no anexo IV deste Edital.				
5	100	Gl	Esmalte Sintético Cinza Médio, conforme especificações constantes no anexo IV deste Edital.				
6	300	Um	Tinta Spray preto brilhante 400 ml				
7	300	Um	Tinta Spray prata brilhante 400 ml				
8	300	Un	Tinta Spray verde Nilo brilhante 400 ml				
9	500	Un	Tinta Spray vermelho sintético 400 ml				
10	100	Gl	Esmalte sintético automotivo, cor prata Columbia, conforme especificações constantes no anexo IV deste Edital..				

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax.: (15) 3331-5001
e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Garantia	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
11	60	Gl	Esmalte sintético automotivo, cor vermelho, conforme especificações constantes no anexo IV deste Edital.				
12	40	Gl	Esmalte sintético automotivo, cor preto cadillac, conforme especificações constantes no anexo IV deste Edital.				
13	20	Gl	Primer Universal Cinza p/ aço carbono conforme especificações constantes no anexo IV deste Edital.				
14	40	Fr	Catalizador para tinta automotiva de decagem rápida, embalagem de 150 ml				
15	25	Lt	Neutralizador de Ferrugem, Rendimento: cerca de 10m²/litro, embalagem com 1.000 ml.				
16	60	Gl	Recuperador Pastoso Galão de 3,6 litros				
17	20	Gl	Galvite para ferro galvanizado, galão 3,6 L, tempo de secagem: até 24 horas.				
18	20	Gl	Tinta Asfáltica à Base de Emulsão para Concretos e Argamassas, conforme especificações constantes no anexo IV deste Edital.				
19	150	Un	Aguarraz lata de 900 ml				
20	300	Un	Tinner 4800, lata de 900 ml				
21	70	Gl	Primer zarcão cinza para tinta automotiva e esmalte sintético, conforme especificações constantes no anexo IV deste Edital.				
22	20	Gl	Massa Corrida 18 L, à Base de PVA, conforme especificações constantes no anexo IV deste Edital.				
23	200	Un	Trincha de 1"				
24	200	Un	Trincha de 2"				
25	200	Un	Trincha de 2 e 1/2"				
26	200	Un	Rolo Lã de carneiro 9 cm c/ cabo				
27	50	Rl	Rolo Lã de carneiro 23 cm c/ cabo				
28	250	Un	Rolo em espuma de nylon 05 cm c/ cabo				
29	250	Un	Rolo em espuma de nylon 10 cm c/ cabo				
30	30	Un	Celuloide Grande				
31	200	Un	Rolo fita crepe 19 x 50 mm de largura				
32	200	Rl	Rolo fita crepe 50 x 50 mm de largura				
33	15	Un	Espátulas de aço de 7,60 cm				
34	15	Un	Espátulas de aço de 10,00 cm				
35	300	Un	Lixa de disco para madeira de 7 e 1/2"				
36	200	Un	Lixa para madeira nº 80				
37	200	Un	Lixa para madeira nº 100				
38	200	Un	Lixa para ferro nº 80				
39	200	Un	Lixa para ferro nº 100				
40	20	Un	Tube de Silicone Incolor 280 ml				

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Garantia	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
41	50	Un	Thinner (Solvente) para limpeza, embalagem com 18 L				
42	300	Un	Estopa para limpeza/polimento 400 gramas				
43	8	Un	Desempenadeira lisa de aço 12 x 25				
44	4	Un	Extensor de 3m				
45	4	Un	Extensor de 4m				
Total							

Indica:

- ✓ para assinatura da ata de registro de preços o (a) Sr (a) (qualificação);
- ✓ como preposto idôneo, para acompanhamento e a quem a **URBES** deverá reportar-se para esclarecimentos de quaisquer dúvidas referentes ao objeto licitado, o (a) Sr. (a).....(qualificação);
- ✓ e autoriza o crédito em conta corrente com as seguintes características: Banco nº, Agência nº, conta corrente nº:.....;

Declara que:

- ✓ tem ciência e submissão às condições deste Edital e seus anexos, além da lei nº 8666/93 e suas alterações, que rege a presente licitação.
- ✓ não tem impedimento de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- ✓ os tons das tintas oferecidas são semelhantes aos utilizados nos pontos de abrigos de madeira e de metal atualmente instalados no município de Sorocaba, para que não haja divergência entre os atuais e os que forem reformados.
- ✓ os valores acima descritos são líquidos, estando incluso no preço proposto todos os encargos sociais, previdenciários, securitários e tributários, bem como todas as despesas diretas e indiretas que possam incidir ou estar relacionadas ao fornecimento do objeto.
- ✓ o prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar de sua apresentação, sendo prorrogável automaticamente por iguais períodos, se não houver manifestação formal em contrário com antecedência mínima de 5 (cinco)

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

dias anteriores ao próximo período de prorrogação automática até a contratação, contados da entrega dos envelopes.

Sorocaba, de de 2013.

Local e data

Assinatura do representante legal da empresa

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/13

PROCESSO CPL Nº 1923/13

REEDIÇÃO

LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO”, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURAS PARA PONTOS E ABRIGOS DO TRANSPORTE COLETIVO.

ANEXO VI – MINUTA DE ATA DE REGISTRO

COMPROMISSO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA-URBES E.....

Ata de Registro nº...../.....

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES, empresa pública municipal constituída pela Lei nº 1.946 de 22 de fevereiro de 1.978, alterada pela Lei nº 3.115 de 11 de outubro de 1.989, com sede na Rua Pedro de Oliveira Neto, 98, Jardim Panorama, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.333.699/0001-80, neste ato representada por seu Presidente Renato Gianolla, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, nomeado através do Decreto nº 20.379 de 03 de janeiro de 2.013, doravante denominada **URBES** e, com sede na cidade de, na rua, – Jardim, inscrita no CNPJ/MF sob nº, neste ato representada por, nacionalidade, estado civil....., profissão....., portador do RG nº/SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº, residente e domiciliado na rua, – bairro, cidade....., doravante denominada **DETENTORA**, têm entre si acordado o seguinte :

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para Aquisição de Tintas e Materiais de Pintura para Pontos e Abrigos do Transporte Coletivo, conforme descrição dos Anexos desta Ata.

1.1.1 A quantidade indicada nos Anexos desta Ata de Registro representam a estimativa de consumo anual sem que haja obrigação de aquisição total, sendo que a **URBES** a solicitará através de Ordens de Fornecimento, de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 O prazo da vigência da presente ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax.: (15) 3331-5001
e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

2.2 O prazo para o fornecimento dos materiais será descrito na Ordem de Fornecimento, de acordo com as necessidades da **URBES**, que será em média de 15 (quinze) dias corridos contados recebimento da mesma, sendo que o descumprimento por parte da **CONTRATADA** poderá ensejar na aplicação das penalidades dispostas na Cláusula Sétima, de acordo com a gravidade, a critério exclusivo da **URBES**.

2.3 Substituir, sem ônus para a **URBES**, os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes no Anexo IV que apresentarem vazamento, defeito de funcionamento e qualidade de impressão, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, da comunicação do fato sendo que o descumprimento por parte da **CONTRATADA** poderá ensejar na aplicação das penalidades dispostas na Cláusula Sétima, de acordo com a gravidade, a critério exclusivo da **URBES**.

2.4 O prazo de garantia dos materiais, a contar da emissão da nota fiscal, é da seguinte forma: *(indicado na proposta)*

2.5 As Ordens de Fornecimento serão enviadas via fac símile ou correspondência eletrônica à **DETENTORA**, a qual deverá confirmar o respectivo recebimento no prazo máximo de 1 (um) dia, caso contrário será considerada a data de transmissão de um desses documentos para efeito de contagem de prazo para entrega do material.

2.6 Os atrasos ocasionados devidamente justificados e/ou motivados, desde que notificados antecipadamente no prazo de 02 (dois) dias e aceitos pela **URBES**, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO REGISTRADO

3.1- O preço registrado é no valor total de R\$_____ (_____) e nos valores unitários constantes no **ANEXO IV** desta ata de registro.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado através de Nota Fiscal/Fatura Eletrônica, na 1ª. (primeira) sexta-feira da 2ª (segunda) quinzena do mês subsequente ao do fornecimento, devendo constar no corpo da mesma o número do Processo CPL Nº 1923/13.

4.1.1 A **DETENTORA** deverá ainda enviar o DANFE, bem como o respectivo arquivo“.xml” aos e-mails: financeiro@URBES.com.br e próprios@URBES.com.br;

4.1.2 Somente serão aceitos e pagos os materiais devidamente entregues e o pagamento da Nota Fiscal será providenciado, nas condições previstas

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

neste contrato. O acompanhamento e conferência dos materiais entregues serão realizados pela Gerência de Planejamento e Transporte Urbano.

4.2 Por eventuais atrasos de pagamentos não ocasionados pela **DETENTORA**, a **URBES** pagará juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados entre a data do vencimento da obrigação e aquela do seu efetivo pagamento.

4.3 A **URBES** reserva-se o direito de descontar do pagamento, devido à **DETENTORA**, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento do fornecimento do objeto.

4.4 Se forem constatados erros no documento fiscal, suspender-se-á o prazo do vencimento previsto, restabelecendo-se a partir da apresentação dos mesmos corrigidos.

4.5 A **URBES** fará as retenções legais do valor da Nota Fiscal/Faturamento mensal e os devidos recolhimentos, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1 São obrigações da **DETENTORA**, sem prejuízo a outras decorrentes de lei:

5.1.1. Entregar, mediante autorização da **URBES**, os produtos conforme especificações constantes do **ANEXO IV** da Ata de Registro;

5.1.2 Entregar os materiais lacrados, de forma a proteger o material da ação da luz, poeira e umidade e deverão ser embalados em caixa de papelão de boa qualidade e que forneça proteção contra impactos em todo perímetro.

5.1.3. Consertar, substituir ou fornecer, sem ônus para a **URBES**, toda e qualquer peça ou componente que porventura venha a ser danificada nos equipamentos em face de erro provocado por técnico da **DETENTORA**;

5.1.4. Assumir total responsabilidade pela segurança dos métodos, operação, continuidade operacional do fornecimento;

5.1.5. Manter durante todo fornecimento do objeto a compatibilidade com as obrigações ora assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

5.1.6. Ressarcir a **URBES** do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento do material adquirido, exceto quando isso ocorrer por exigência da **URBES** ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas a **URBES** no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a sua ocorrência;

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

5.1.7 Aceitar, nas mesmas condições compromissadas, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários no quantitativo do fornecimento do objeto, até os limites previstos na Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

5.1.8 Manter os tons das tintas semelhantes aos utilizados nos pontos de abrigos de madeira e de metal já existentes no município de Sorocaba, visando a padronização.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA URBES

6.1 A **URBES** designa a Sr. Adriano Ap. Almeida Brasil, Gerente de Planejamento do Transporte Urbano, com a autoridade para exercer, em seu nome, a orientação geral, controle, coordenação e fiscalização sem que isso reduza as responsabilidades legais e contratuais da **DETENTORA**.

6.1.1 O representante poderá designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.

6.1.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da **DETENTORA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da **URBES** ou de seus agentes e prepostos, conforme art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

6.2 Emitir o Termo de Recebimento Provisório, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, após execução integral do objeto da presente ata de registro.

6.3 Emitir o Termo de Recebimento Definitivo dos Produtos, até 90 (noventa) dias, após o Termo de Recebimento Provisório, e após terem sido atendidas todas as reclamações da **URBES** referentes a direitos e obrigações que venham a ser verificados no decorrer do fornecimento dos materiais, sendo que tal prazo poderá exceder somente em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos nesta ata de registro.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS MULTAS E SANÇÕES

7.1 Pelo inadimplemento de qualquer Cláusula ou condição da presente Ata de Registro, ou pela inexecução total ou parcial da mesma, a **URBES** aplicará, garantida a defesa prévia, as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida:

7.1.1 – Advertência escrita;

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

7.1.2 - Multa de até 0,5% (meio por cento) sobre o valor do item remanescente da Ordem de Fornecimento por dia de atraso na entrega dos materiais ou na substituição dos mesmos, até o limite de 10 (dez) dias.

7.1.3 - Decorridos os dez dias previstos nos itens **7.1.2** ou em caso de falta grave ou reincidência dos motivos que levaram a **URBES** a aplicar as sanções aqui previstas, o registro de preços será cancelado, caso em que poderá ser cobrada a multa de até 20% (vinte por cento) do valor total.

7.2 A inexecução total ou parcial, dos termos da proposta, sujeitará o inadimplente, ao pagamento de até 20% (vinte por cento) de multa, sobre o valor da mesma.

7.3 A **URBES** reserva-se o direito de descontar dos pagamentos os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento no fornecimento do objeto.

7.4 A aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro e na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, não exonera o inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

7.5 Sem prejuízo das sanções previstas acima poderão ser aplicadas à inadimplente, outras contidas na LEI, principalmente:

7.5.1 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

7.5.2 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

8.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito e por ato unilateral por escrito nos casos de:

8.1.1 DEIXAR de aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a **URBES** não acatar sua justificativa.

8.1.2 DESCUMPRIR as obrigações constantes do Registro de Preços.

8.1.3 DER causa ao cancelamento administrativo da ata de Registro de Preços.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

8.1.4 OCORRER qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato.

8.1.5 HOVER razões de interesse público, devidamente motivado e justificado pela **URBES**.

8.1.6 FICAR constatado que a detentora perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.2 A **URBES** comunicará o cancelamento do preço registrado, se ocorrer os casos aqui previstos, pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos.

8.3 SENDO ignorado, incerto ou inacessível o endereço de qualquer detentora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da data da última publicação.

8.4 Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de contratação, desde que haja conveniência para a **URBES**.

8.5 Judicialmente, nos termos da legislação.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

9.1 As despesas decorrentes do objeto da presente Ata de Registro correrão à conta de recursos próprios da Fonte Sistema, Programa nº 5004, Ação nº 2178.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Esta Ata de Registro vincula-se ao **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/13** e ao Proc. CPL nº 1923/13.

10.2 Os casos omissos serão resolvidos nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, e supletivamente, pelas disposições do Código Civil.

10.3 Dá-se à presente Ata de Registro o valor de R\$
(.....).

10.4 Fica eleito o foro da Comarca de Sorocaba para dirimir quaisquer questões provenientes da presente Ata de Registro.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

E, por estarem de acordo, firmam as partes a presente Ata de Registro em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Sorocaba, de de 2013.

Eng.º Renato Gianolla
Diretor Presidente

DETENTORA

Testemunhas:

.....

.....

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/13

PROCESSO CPL Nº 1923/13

REEDIÇÃO

LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO”, PARA REGISTRO DE PREÇOS
PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURAS PARA PONTOS
E ABRIGOS DO TRANSPORTE COLETIVO.

ANEXO VII – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:

DETENTORA:

ATA DE REGISTRO Nº(DE ORIGEM):

OBJETO:

ADVOGADO(S): (*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

LOCAL e DATA:

CONTRATANTE: (nome, cargo e assinatura).

DETENTORA: (nome, cargo e assinatura).

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído